



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## DECRETO FINANCEIRO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Presidente Tancredo Neves, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 407, de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 425, de 29 de dezembro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2024, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

**Parágrafo único.** A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

**Art. 4º.** As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os Anexos poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

**III** - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

**IV** - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

**Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2024, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º.** O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária anual e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

**Art. 8º.** Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

**Art. 10º.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

**Art. 11º.** Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - Bahia, em 02  
de janeiro de 2024.**

**Antonio dos Santos Mendes  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

**ANEXO I**

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

R\$ 1

<b>Categoria Econômica da Receita</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>21.616.963</b>	<b>17.911.437</b>	<b>22.161.303</b>	<b>20.801.755</b>	<b>20.072.063</b>	<b>25.090.079</b>	<b>127.653.600</b>
Recursos Ordinários	9.786.270	7.643.822	9.882.943	9.882.765	8.094.933	10.118.666	55.409.400
Recursos Vinculados	11.830.692	10.267.615	12.278.360	10.918.990	11.977.130	14.971.412	72.244.200
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>900.000</b>
Recursos Vinculados	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	900.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>21.766.963</b>	<b>18.061.437</b>	<b>22.311.303</b>	<b>20.951.755</b>	<b>20.222.063</b>	<b>25.240.079</b>	<b>128.553.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

R\$ 1

Unidade Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												Total				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro					
Gabinete do Prefeito	426.000	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	51.120	426.000
Pessoal e Encargos Sociais	360.000	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	43.200	360.000
Outras Despesas Correntes	66.000	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	7.920	66.000	
<b>Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>142.000</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>11.360</b>	<b>17.040</b>	<b>142.000</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	132.000	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	15.840	132.000	
Outras Despesas Correntes	8.000	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	960	8.000	
Investimentos	2.000	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	240	2.000	
<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>112.400</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>8.992</b>	<b>13.488</b>	<b>112.400</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	100.400	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	12.048	100.400	
Outras Despesas Correntes	12.000	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	1.440	12.000	
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>11.116.500</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>889.320</b>	<b>1.333.980</b>	<b>11.116.500</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	5.602.000	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	672.240	5.602.000	
Outras Despesas Correntes	4.755.500	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	570.660	4.755.500	
Outras Despesas Correntes	727.000	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	87.240	727.000	
Investimentos	16.000	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.920	16.000	
Investimentos	16.000	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.920	16.000	
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>829.000</b>	<b>66.219</b>	<b>66.409</b>	<b>66.315</b>	<b>66.315</b>	<b>66.342</b>	<b>66.342</b>	<b>66.368</b>	<b>66.368</b>	<b>66.387</b>	<b>66.387</b>	<b>66.387</b>	<b>66.387</b>	<b>66.387</b>	<b>66.387</b>	<b>99.234</b>	<b>829.000</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	108.000	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	12.960	108.000	
Outras Despesas Correntes	540.000	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	64.800	540.000	
Outras Despesas Correntes	175.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	21.000	175.000	
Investimentos	6.000	379	569	475	475	502	502	528	528	547	547	547	547	547	547	474	6.000	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>55.271.700</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>4.421.736</b>	<b>6.632.604</b>	<b>55.271.700</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	2.227.000	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	267.240	2.227.000	
Outras Despesas Correntes	35.897.200	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	4.307.664	35.897.200	
Outras Despesas Correntes	3.819.000	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	458.280	3.819.000	
Outras Despesas Correntes	11.883.500	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	1.425.020	11.883.500	
Investimentos	85.000	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	10.200	85.000	
Investimentos	1.360.000	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	163.200	1.360.000	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>21.598.300</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>1.727.864</b>	<b>2.591.796</b>	<b>21.598.300</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	4.190.000	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	502.800	4.190.000	
Pessoal e Encargos Sociais	7.122.000	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	854.640	7.122.000	
Outras Despesas Correntes	6.295.000	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	755.400	6.295.000	
Outras Despesas Correntes	3.948.300	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	473.796	3.948.300	
Investimentos	17.000	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	2.040	17.000	
Investimentos	26.000	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	3.120	26.000	
<b>Secretaria Mun. de Infra., Transportes, Serviços Urbanos</b>	<b>15.710.500</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.256.840</b>	<b>1.865.260</b>	<b>15.710.500</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	1.160.000	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	139.200	1.160.000	

Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	6.970.000	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	836.400	6.970.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	5.947.500	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	713.700	5.947.500
Investimentos	Recursos Ordinários	184.000	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	22.080	184.000
Investimentos	Recursos Vinculados	1.449.000	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	173.880	1.449.000
<b>Secretaria Mun. de Desenv. Planejamento, M. Ambiente</b>		<b>5.056.000</b>	<b>404.480</b>	<b>404.480</b>	<b>404.480</b>	<b>404.480</b>	<b>404.480</b>	<b>404.480</b>	<b>404.480</b>	<b>404.480</b>	<b>606.720</b>	<b>5.056.000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	216.000	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	25.920	216.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	3.386.000	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	406.320	3.386.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	1.419.000	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	170.280	1.419.000
Investimentos	Recursos Ordinários	35.000	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	4.200	35.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>270.000</b>	<b>21.600</b>	<b>21.600</b>	<b>21.600</b>	<b>21.600</b>	<b>21.600</b>	<b>21.600</b>	<b>21.600</b>	<b>21.600</b>	<b>32.400</b>	<b>270.000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	240.000	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	28.800	240.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	22.000	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	2.640	22.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	3.000	240	240	240	240	240	240	240	240	360	3.000
Investimentos	Recursos Ordinários	3.000	240	240	240	240	240	240	240	240	360	3.000
Investimentos	Recursos Vinculados	2.000	160	160	160	160	160	160	160	160	240	2.000
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>3.402.500</b>	<b>272.200</b>	<b>272.200</b>	<b>272.200</b>	<b>272.200</b>	<b>272.200</b>	<b>272.200</b>	<b>272.200</b>	<b>272.200</b>	<b>408.300</b>	<b>3.402.500</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	697.400	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	83.688	697.400
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	447.000	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	53.640	447.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	1.553.000	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	186.360	1.553.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	635.100	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	76.212	635.100
Investimentos	Recursos Ordinários	25.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	3.000	25.000
Investimentos	Recursos Vinculados	45.000	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	5.400	45.000
<b>Fundo Mun. dos Direitos de Criança e do Adolescente</b>		<b>757.600</b>	<b>60.608</b>	<b>60.608</b>	<b>60.608</b>	<b>60.608</b>	<b>60.608</b>	<b>60.608</b>	<b>60.608</b>	<b>60.608</b>	<b>90.912</b>	<b>757.600</b>
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	135.600	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	16.272	135.600
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	618.000	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	74.160	618.000
Investimentos	Recursos Ordinários	4.000	320	320	320	320	320	320	320	320	480	4.000
<b>Secretaria Mun. do Turismo, Cultura Esporte e Lazer</b>		<b>2.125.200</b>	<b>170.016</b>	<b>170.016</b>	<b>170.016</b>	<b>170.016</b>	<b>170.016</b>	<b>170.016</b>	<b>170.016</b>	<b>170.016</b>	<b>255.024</b>	<b>2.125.200</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	192.000	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	23.040	192.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	1.025.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	123.000	1.025.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	852.200	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	102.264	852.200
Investimentos	Recursos Ordinários	26.000	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	3.120	26.000
Investimentos	Recursos Vinculados	30.000	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	3.600	30.000
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>726.900</b>	<b>58.152</b>	<b>58.152</b>	<b>58.152</b>	<b>58.152</b>	<b>58.152</b>	<b>58.152</b>	<b>58.152</b>	<b>58.152</b>	<b>87.228</b>	<b>726.900</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	156.000	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	18.720	156.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	135.900	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	16.308	135.900
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	20.000	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	20.000
Investimentos	Recursos Ordinários	15.000	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.800	15.000
Investimentos	Recursos Vinculados	400.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	48.000	400.000
<b>Encargos Gerais do Município</b>		<b>5.876.000</b>	<b>470.080</b>	<b>470.080</b>	<b>470.080</b>	<b>470.080</b>	<b>470.080</b>	<b>470.080</b>	<b>470.080</b>	<b>470.080</b>	<b>705.120</b>	<b>5.876.000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	100.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	12.000	100.000
Juros e Encargos da Dívida	Recursos Ordinários	50.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	6.000	50.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	1.105.000	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	132.600	1.105.000

Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	101.000	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	12.120	101.000
Amortização da Dívida	Recursos Vinculados	4.500.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	540.000	4.500.000
Amortização da Dívida	Recursos Ordinários	20.000	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	20.000
<b>Reserva de Contingência</b>		<b>1.300.000</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.300.000</b>
Reserva de Contingência	Recursos Ordinários	1.300.000																1.300.000
<b>Total Poder Executivo</b>		<b>124.720.600</b>	<b>9.873.547</b>	<b>9.873.737</b>	<b>9.873.643</b>	<b>9.873.670</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>9.873.696</b>	<b>14.810.226</b>	<b>124.720.600</b>
Repasso ao Poder Legislativo		3.833.000	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	3.833.000
<b>Total dos Desembolsos</b>		<b>128.553.600</b>	<b>10.192.964</b>	<b>10.193.154</b>	<b>10.193.059</b>	<b>10.193.087</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.113</b>	<b>10.193.131</b>	<b>11.493.059</b>	<b>15.729.643</b>	<b>128.553.600</b>



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

## **ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

### **RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR**

(Art. 13º da LC nº 101/00)

#### **1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

#### **2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO**

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;
- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas;
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - BAHIA, em 02 de janeiro de 2023.**

**Antonio dos Santos Mendes**  
**Prefeito Municipal**